

**MUNICÍPIO DE BRAGANÇA****Aviso n.º 10377/2023**

Sumário: 4.ª alteração ao Código Regulamentar do Município de Bragança — alteração do anexo 4 — zonas de estacionamento condicionado.

4.ª alteração ao Código Regulamentar do Município de Bragança**Alteração à parte D — Gestão do espaço público, Título I — Estacionamento e circulação Capítulo I — Zonas de estacionamento condicionado, Secção I — Princípios gerais — Anexo 4**

Hernâni Dinis Venâncio Dias, Presidente da Câmara Municipal de Bragança, torna público que, a Assembleia Municipal de Bragança, em Sessão Ordinária de 28 de abril 2023, aprovou, sob proposta da Câmara Municipal, a 4.ª alteração ao Código Regulamentar do Município de Bragança, que se publica, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 139.º do Código do Procedimento Administrativo.

Artigo 1.º**Alteração ao Código Regulamentar do Município de Bragança**

O anexo IV a que se refere o n.º 2 do artigo D-1/1.º do Código Regulamentar do Município de Bragança, passa a ter a seguinte redação:

«ANEXO 4

Zonas de estacionamento condicionado

Zonas	Arruamentos
A	Rua Abílio Bessa. Rua dos Combatentes da Grande Guerra.
B (*)	Rua 5 de Outubro. Rua da República. Rua Almirante Reis. Jardim António José de Almeida.
C	Rua Emídio Navarro. Rua Dr. Herculano da Conceição.
D	Av. João da Cruz. Praça Cavaleiro de Ferreira.
E	Av. Sá Carneiro (no troço compreendido entre a Praça Cavaleiro de Ferreira e o Viaduto).
F	Rua do Loreto (no troço compreendido entre o n.º 2 e o n.º 117).

(*) Os residentes no Largo do Tombeirinho, na Travessa da Casa do Guarda e nas ruas do Paço, Dr. António Cagigal e Alexandre Herculano (no troço entre a Praça da Sé e a Rua 5 de Outubro), poderão requerer o Cartão de Residente para a Zona B.»

Artigo 2.º**Entrada em vigor**

A presente alteração ao Código Regulamentar entra em vigor no dia útil seguinte à publicação do presente aviso no *Diário da República*, podendo também ser consultado no site do Município de Bragança, e nos serviços municipais.

12 de maio de 2023. — O Presidente da Câmara, *Hernâni Dinis Venâncio Dias*, Dr.

316469094